

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Ehbtn.UWMWX.mPMev
Controle:
CCJ70.ybPbN
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO
COM ANOTAÇÃO DE CASAMENTO
E ANOTAÇÃO DE DIVÓRCIO**

Nome
EDNA LUCIA DE LIMA

CPF: 956.718.709-68 **

Matrícula

081273 01 55 1971 1 00053 131 0042384 21

Data do nascimento por extenso

Vinte de julho de um mil e novecentos e setenta e um **

Dia
20

Mês
07

Ano
1971

Hora

11h 30min

Naturalidade

Guarapuava-PR **

Município de registro e unidade de federação

Guarapuava-PR **

Local, Município de Nascimento e UF

Hospital São João, Guarapuava-PR **

Sexo

Feminino

Filiação

Sebastião Fernandes de Lima e Maria da Luz de Lima **

Avós

José Fernandes de Lima e Lucidia Alves de Lima **

Horeovalda Antunes de Freitas **

Gêmeo

Não

Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)

Data do registro por extenso

Vinte e um de julho de um mil e novecentos e setenta e um **

Número da D.N.V

Sem Informação

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Consta do referido Assento a seguinte AVERBAÇÃO e ANOTAÇÃO: Conforme comunicado enviado pelo Cartório Distrital de Carro Quebrado, Guarapuava-Pr, foi lavrado em 25/05/2001 no Livro B-11, Folhas 24 e Termo 1896 o Registro do Casamento da registrada Edna Lucia de Lima com Osni dos Santos, anotado no dia 11/10/2002. Conforme autos nº508/2010, expedido pelo Dr. Galuco Alessandro de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos desta Comarca, procedo a necessária averbação à margem deste termo, para constar o Divórcio Consensual da registrada Edna Lucia de Lima, homologado por sentença em 14/12/10, com trânsito em julgado em 14/12/10, averbado no dia 11/11/2011. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 174,97), Selo Funarpen: R\$2,34, ISS: R\$1,01. **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial Registrador

ROMERO CEZAR SANTOS LIMA

Município e Comarca / UF

MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

Endereço

Rua Senador Pinheiro Machado, 1781, Centro
CEP: 85.010-100 - Fone: (42)3623-1135
E-mail: cartorio.santoslima@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guarapuava-PR, 15 de fevereiro de 2018.

Marcela de Lima Gomes
Auxiliar Juramentada

FUNARPEN AA 003069289 P

30 14MY8 70U8KVMW SFB
valide em www.ocartorio.net



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

LUIZ CARLOS DA LUZ
EDNA LUCIA DE LIMA DA LUZ

Matrícula

082131 01 55 2013 2 00017 238 0004519 95

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
De0jD.qbh5e.MnWHA

Controle:

16Dzs.Np7R

valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

LUIZ CARLOS DA LUZ, nascido aos 22 de dezembro de 1976, natural de Pitanga-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 575, Vila Bela, em Guarapuava-PR, filho de JOSÉ VEIBER DA LUZ e de ZERLINDA SUBTIL DA LUZ ••

EDNA LUCIA DE LIMA, nascida aos 20 de julho de 1971, natural de Guarapuava-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, massoterapeuta, residente e domiciliada na Avenida das Dalias, Bairro Trianon, em Guarapuava-PR, filha de SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA e de MARIA DA LUZ DE LIMA ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Oito de novembro de dois mil e treze ••

Dia
08

Mês
11

Ano
2013

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

EDNA LUCIA DE LIMA DA LUZ ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz PAULO CESAR TONON. Custas: R\$24,67 (VRC 175,00) + Selo Funarpen: R\$1,34 ••

Nome do Ofício

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Oficial Registrador

ALFEU LEITE AGNER

Município / UF

Município e Comarca de Guarapuava
Estado do Paraná

Endereço

Av: Prefeito Moacyr Julio Silvestri, 1633
CEP: 85.015-370 - Fone: (42) 3622-4449
www.cartorioagner.com.br
cartorioagner@cartorioagner.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Guarapuava-PR, 08 de novembro de 2013.

DOUGLAS GROSSKO
Escrivente



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 53417617-82

1.10 Data da Entrevista: 30/10/2019

RENDIA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 662.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA CRUZ

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título: COMENDADOR

1.14 - Nome: NORBERTO

1.15 - Número: 1011

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85035-180

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	EDNA LUCIA DE LIMA
4.03 - NIS:	12486535723
4.06 - Data de Nascimento:	20/07/1971
4.07 - Parentesco com Responsável	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo:	LUIZ CARLOS DA LUZ
4.03 - NIS:	12553220180
4.06 - Data de Nascimento:	22/12/1976
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	STEFANNY DE LIMA SANTOS
4.03 - NIS:	23826858952
4.06 - Data de Nascimento:	28/10/2003
4.07 - Parentesco com Responsável	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	NATALLY DE LIMA SANTOS
4.03 - NIS:	15137281704
4.06 - Data de Nascimento:	11/12/1998

Guarapuava, 31/10/19
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra

Elisa A. da Silva.
CADASTRO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
GUARAPUAVA / PR

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado Maria de Faria Stresser
qualificação brasileira, casada, aposentada

..... CNPJ (C.P.F.) 558.117.879-87 e,
de outro lado, Luiz Carlos da Luz
qualificação brasileiro, casado, butcher

..... CNPJ (C.P.F.) 015.637.339-43
têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente acatam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do imóvel casa
sito nesta rua Mauá, nº 205, Boqueirão, Guarapuru, PR, loca-o
ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de 01 (um ano) meses a partir de 20/02/2020
e a terminar em 20/02/2021 data em

que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
.....), que o locatário se compromete a
pagar pontualmente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente

....., na residência do locador ou de seu representante;

3ª) - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças, mármore, telhas, torneiras, pia, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer melhorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) - O locatário desde já faculta ao locador examinar ou visitar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) - O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo via judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do filador, o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substituto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulada a multa de
....., na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o
Sr.

qualificação
..... CNPJ (C.P.F.)

Cônjuge cuja
responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

LUIZ CARLOS WROBEL DAMAZIO
RUA MAUA, 205 / ANTIGO Nº 211 - BOQUEIRAO
GUARAPUAVA / PR CEP: 85023450 (AG: 601)



Ligação: BIFÁSICO
Cis/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 2 - 8001 - 50 - 690 Referência: Nov / 2020
Medidor: 0000501651 Emissão: 04/11/2020

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. Manoel Ribas, 2525, Centro
GUARAPUAVA - PR - CEP 85010-180
CNPJ 07.282.377/0070-51 Insc. Est. 90753313-10
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: U Nº 002.220.643
Cód. para Deb. Automático: 0003628309

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 701 0326** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2020	04/11/2020	04/12/2020	718.701.569-00 Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora): 9/3526830-9

Canal de contato

-Prezado cliente, mantenha seu cadastro do baixa renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (18)99120-3365.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 05/10/20	Leitura 18060	Data 04/11/20	Leitura 18259	1 199 30

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos Total(R\$)	Valor Base Calc. ICMS(R\$)	Aliq. ICMS	ICMS(R\$)	Base Calc. Pis/Cofins(R\$)	Pis(R\$) (0,6671%)	Cofins(R\$) (3,0723%)	
0601	Consumo em kWh	139,000	0,764030	152,04	152,04	29	44,09	152,04	1,01	4,67
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	Contrib de Ilum Pub			15,52	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 07/2020		4,47	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 08/2020		3,29	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 09/2020		1,40	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 07/2020		2,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 08/2020		2,86	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 09/2020		2,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2020		11,67	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2020		8,69	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2020		2,94	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 207,67 152,04 44,09 152,04 1,01 4,67
Tarifa s/ Tributos: 0,513890

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
116	11/11/2020	R\$ 207,67

Histórico de Consumo (kWh)

82	75	61	39	35	121	181	136	173	182	140	160
Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20

RESERVADO AO FISCO

4746.3ef9.3108.300a.3dcf.4059.c76a.d398.

Indicadores de Qualidade 9/2020 - GUARAPUAVA

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	4,71	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	9,43		
DIC ANUAL	18,86		
FIC MENSAL	3,17	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	6,35		
FIC ANUAL	12,70		
DMIC	2,60	0,00	
DICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/SP	21,68	10,44
Compra de Energia	52,21	25,14
Serviço de Transmissão	12,06	5,81
Encargos Setoriais	16,32	7,86
Impostos Diretos e Encargos	105,40	50,75
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	207,67	100,00

Valor do EUSD (Ref. 9/2020) R\$ 37,37

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 19/11/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento
- Leitura confirmada

Faturas em atraso

Out/20 137,76

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.923004 02412.722171 9 84360000020767

PAGADOR: LUIZ CARLOS WROBEL DAMAZIO - CPF/CNPJ: 718.701.569-00
RUA MAUA, 205 / ANTIGO Nº 211 - BOQUEIRAO - GUARAPUAVA / PR CEP: 85023450

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32689230002412722	003526830202011	11/11/2020	R\$ 207,67	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 07.282.377/0070-51
Av. Manoel Ribas, 2525, Centro - GUARAPUAVA - PR - CEP 85010-180

Agência / Código do beneficiário: 3064-3/005292-2





Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE MARIA DE LARA STRESSER MATRÍCULA 0604.6975
ENDEREÇO R. MAURÍCIO BOQUEIRÃO Nº 211 Nº LADO - Nº FRENTE 225

CEP 85.023-450 LOCAL GUARAPUAVA

ROTEIRO DE LEITURA 113-09-25-025-17660 HIDRÔMETRO 111185225-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	1,30	1,30	1,02	34	1,30	
Nº Amostras Realizadas	1,30	1,30	1,02	34	1,30	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	1,30	1,30	1,02	34	1,30	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA 0,00

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
RES Mínimo	5		AGUA ESGOTO
De 6 a 10m3	4	1,20	38,77 31,02
			4,80 3,84

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3										
11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20
1	3	2	2	9	10	10	10	7	9	11
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA
29		14/10/2020		1001		1010		9		10/2020
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				9		
								VENCIMENTO 25/10/2020		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
15/11/2020		43,57		34,86		8,00		86,43		

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO: 0800-200-0115.
ECONOMIZE ÁGUA, EVITE O DESPERDÍCIO.

TRIBUTOS FEDERAIS - IPI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,20

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82680000000-0 86430109202-8 01025060469-0 75102020719-5



CTRL:0604.6975.1020.7100

ROTEIRO: 113-09-25-025-17660



SANEPAR

MATRÍCULA 0604.6975 REFERÊNCIA 10/2020 71 VENCIMENTO 25/10/2020 VALOR TOTAL 86,43

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



756-0

75691.43519 01070.952203 17243.870015 1 84040000009000

Parcela 02/06	Vencimento 10/10/2020	Local de pagamento Pagável preferencialmente no Banco Sicoob				Vencimento 10/10/2020
Ag./Cód. Beneficiário 4351 / 0709522		Beneficiário Mercurio Telecom Ltda EPP - 30793976000120				Agência/Cód. Beneficiário 4351 / 0709522
No Documento 368.384	Data do documento 16/08/2020	No Documento 368.384	Esp. Documento DM	Aceite N	Data processamento 16/08/2020	Nosso número 0172438-7
(=) Valor documento 90,00	Uso do banco 1	Carteira 1	Esp. Moeda RS	Qtda Moeda	Valor Moeda	(=) Valor documento 90,00
(-) Desc./Aval.	Instruções (Texto da responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
(-) Out. Deduções	- Mensalidade referente à utilização do mês 09/2020					(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa	Sr. Caixa, após vencimento: Cobrar multa de 2%, e juros de 1% ao Mês					(+) Mora/Multa
(+) Outros Acrés.	- Receber boletos somente do Mês Corrente e Posterior.					(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado	- Não recebe após 10 dias do vcto. Dúvidas: (42)3622-1698 / 9953-5555					(=) Valor cobrado
Pagador Luiz Carlos Da Luz 015.637.339-43 Beneficiário Mercurio Telecom Ltda Epp - 30793976000120		Pagador Luiz Carlos da Luz (12795) Rua Mauá, 205 - Casa - Boqueirão Guarapuava - Guarapuava - PR - CEP: 85023450 Sacador/Avallista				015.637.339-43
iso número 72438-7	Recibo do Pagador					Autenticação Mecânica Ficha de Compensação